CEASA/PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 940/2020

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 39, INCISO III, LETRA "H" DO ESTATUTO SOCIAL E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE, CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 16.585.508-6

CONSIDERANDO:

1. **A racionalização da mão de obra hoje existente na estrutura organizacional, em função do baixo número de Colaboradores, buscando melhorar a produtividade, através do acompanhamento gerencial mais efetivo;**
2. **A necessidade da adequação funcional e desempenho das Unidades, incluindo as características regionais pertinentes, tanto no caso das Unidades do interior como da Unidade da Capital;**
3. **A racionalização e redução dos gastos com funções gratificadas, como colaboração direta na busca por resultados;**
4. **A melhoria organizacional e redução das funções gratificadas;**
5. **O alinhamento entre Gerentes e Equipes para o alcance das metas desejadas pela empresa, principalmente tomando por base o cenário atual;**

RESOLVE:

1 – CRIAR, ALTERAR E EXTINGUIR as funções gerenciais conforme quadro abaixo e balanço de valores, após a proposta:

N.º	Descrição	Quantidade	Valor Gratificação R$	
			até Agosto de 2020	a partir de Setembro de 2020
1	Divisão Administrativa	1	1.400,00	1.400,00
2	Assessor Gerente Regional Norte	1		800,00

3	Assessor Gerente Regional Oeste	1		800,00
4	Assessoria da Presidência	1	2500,00	
5	Assessoria Jurídica	1	2.500,00	1.400,00
6	Controle Interno	1		1.400,00
7	Divisão Comercial	1	1.400,00	
8	Divisão de Informática	1	1.400,00	1.400,00
9	Divisão de Manutenção	1	1.400,00	1.400,00
10	Divisão de Recursos Humanos	1	1.400,00	1.400,00
11	Divisão Financeira	1	1.400,00	1.400,00
12	Divisão Operacional	1	1.400,00	1.400,00
13	Divisão Social	1	1.400,00	1.400,00
14	Divisão Técnica	1	1.400,00	1.400,00
15	Gerência Geral de Unidades	1	1.400,00	
16	Gerente Regional Norte	1		2.500,00
17	Gerente Regional Oeste	1		2.500,00
18	Mercado de Flores	1	1.400,00	
19	Mercado do Produtor de Curitiba	1	800,00	800,00
20	Mercado do Produtor de Londrina	1	800,00	
21	Unidade Atacadista de Cascavel	1	1.400,00	
22	Unidade Atacadista de Curitiba	1	2.500,00	2.500,00
23	Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu	1	1.400,00	
24	Unidade Atacadista de Londrina	1	1.400,00	
25	Unidade Atacadista de Maringá	1	1.400,00	
Total			**30.100,00**	**23.900,00**
Economia				**6.200,00**

2 – RECLASSIFICAÇÃO E VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:

A) FG1 – R$ 2.500,00

Nº	Descrição
1	Gerente Regional Norte
2	Gerente Regional Oeste
3	Unidade Atacadista de Curitiba

B) FG2 – R$ 1.400,00

Nº	Descrição
1	Assessoria Jurídica
2	Controle Interno
3	Divisão Administrativa
4	Divisão de Informática
5	Divisão de Manutenção
6	Divisão de Recursos Humanos
7	Divisão Financeira
8	Divisão Operacional
9	Divisão Social
10	Divisão Técnica

C) FG3 – R$ 800,00

Nº	Descrição
1	Assessor Gerente Regional Norte
2	Assessor Gerente Regional Oeste
3	Mercado do Produtor Curitiba

3 – EXINGUIR AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE:

Nº	Descrição
1	Assessoria da Presidência
2	Divisão Comercial
3	Gerente Geral de Unidades
4	Mercado de Flores
5	Mercado do Produtor de Londrina
6	Unidade Atacadista de Cascavel
7	Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu
8	Unidade Atacadista de Londrina
9	Unidade Atacadista de Maringá

4 – REVOGAR a Resolução de Diretoria n.º 353 de 09 de outubro de 2013.

5 – Esta Resolução entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2020.

6 - **DETERMINAR** à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução, bem como cópia à Divisão de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Cumpra-se.
Publique-se.

Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Eder Eduardo Bublitz
Diretor Presidente

João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro

Antonio Leonardecz
Diretor Técnico

Paulo Ricardo da Nova
Diretor Agro Comercial